



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 121/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (UNIFAPI) / INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE TERESINA (IEST).

CNPJ: 11.648.433/0001-74

Endereço: Rua Arlindo Nogueira, Nº 285A, Bairro Centro

Cidade: Teresina

Estado: Piauí

CEP: 64.001-290

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: JERRY SOARES ALVES

Cargo/função: Coordenador Geral

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05

Representante: Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Endereço: Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo

CEP 64.075-065 - Teresina-PI.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto: acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Piauí, por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e da Vara de Execuções Penais de Teresina, e AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (UNIFAPI) / INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE TERESINA (IEST), objetivado o envolvimento de estudantes no aperfeiçoamento do sistema prisional.

3.2 Identificação do Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o envolvimento de estudantes do curso de direito, sob a supervisão de professores, no aperfeiçoamento do sistema prisional piauiense, por meio de visitas aos estabelecimentos prisionais, acompanhando o juiz e a equipe do GMF nas visitas mensais de inspeção, instrução sobre cálculo de pena, Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, procedimentos de execução penal, acompanhamento de processos e realização de pesquisas.

3.3 Justificativa da proposição: o presente trabalho visa a capacitação dos estudantes do curso de direito da instituição, onde poderão vivenciar a teoria aprendida em sala de aula com a prática vivenciada no aperfeiçoamento do sistema prisional piauiense.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Para a consecução dos objetos deste Acordo de Cooperação Técnica:

Teresina:

4.1 - Compete ao Tribunal de Justiça, através do GMF e da Vara de Execuções Penais de

inspeção;

a) levar estudantes aos estabelecimentos prisionais, acompanhando o juiz nas visitas de

b) fornecer aos estudantes o acesso aos processos de presos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, com as cautelas legais;

c) instruir os estudantes nos cálculos de pena e nos procedimentos de execução penal;

d) fornecer dados e apoio para pesquisas sobre penas e sistema prisional;

e) fornecer declaração aos estudantes sobre as atividades desenvolvidas, incluídos os locais e tempo de duração;

4.2 - Compete a Instituição de Ensino Superior:

a) selecionar os estudantes que atuarão no sistema, disponibilizando-os ao GMF nas datas e períodos a serem estabelecidos com o Grupo de Monitoramento;

b) supervisionar a atuação dos estudantes;

5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

Elaboração do convênio: 01/08/2024 a 20/08/2024

Seleção dos estudantes: 26/08/2024 a 15/09/2024

Início dos trabalhos: 20/09/2024.

6 - DO PRAZO

20 DE AGOSTO DE 2024 a 01 DE AGOSTO DE 2026.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Tribunal de Justiça do Piauí, por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF e da Vara de Execuções Penais de Teresina - VEP, e AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (UNIFAPI) / INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE TERESINA (IEST).

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a consecução do OBJETO deste instrumento não haverá transferência de recursos entre os convenentes, cabendo a cada parte arcar com eventuais recursos humanos e materiais necessários à execução das ações estabelecidas por este Acordo de Cooperação.

9 - APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **JERRY SOARES ALVES**, Usuário Externo, em 30/10/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 06/11/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5834941** e o código CRC **091C7E70**.
